

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Conselho Regional de Psicologia — 6ª Região, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Disciplinar Ético CFP nº 576600020.000031/2023-06, oriundo do Processo Disciplinar Ético CRP SP nº 34/2014, faz divulgar a penalidade de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (trinta) DIAS**, *ad referendum do Conselho Federal*, à psicóloga **ANA PAULA PETEAN- CRP 06/68754**, por infração aos Princípios Fundamentais I, II, III, VI e VII e aos Artigos 1º "b", 1º "c", 2º "a", 2º "g", 2º "h", 3º - "Parágrafo Único" e 14, do Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o.

São Paulo, 21 de novembro de 2023

Talita Fabiano de Carvalho (CRP 06/71781) Conselheira presidenta do CRP SP